



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

*“Dispõe sobre a instituição de gratificação especial para os servidores públicos ocupantes do cargo de técnico em enfermagem designados para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz saber que** a Câmara Municipal de Altinópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido o pagamento de gratificação especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos servidores públicos ocupantes do cargo de técnico em enfermagem designados para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

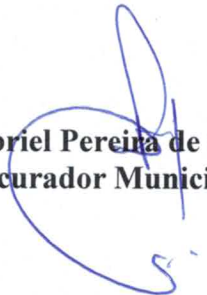
**Artigo 2º.** O valor da presente gratificação não será considerado para fins de cálculo de hora extraordinária e do adicional noturno, não se incorporando aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de junho de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal I